

PROCESSO: 202000024002886

INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

ASSUNTO: AJUSTE - TABELA DE PREÇOS JUCEG - ANO 2021

RELATOR: André Luis Braga Rodrigues dos Santos

EMENTA

Reajuste dos valores da tabela de preços da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG. Análise dos resultados orçamentários. Média de índices inflacionários como parâmetro de reajuste.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, por decisão unânime dos votos, aprovou o reajuste de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco pontos percentuais) para os serviços prestados pela JUCEG, com base na média dos indicadores inflacionários registrados no Estado que sedia esta autarquia, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPC Goiânia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pelo período de novembro de 2019 a outubro de 2020, que assim vigorará a partir de 02/01/2021 (dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um), devendo ser observado o arredondamento em centavos para o inteiro mais próximo. Bem como o nivelamento dos valores dos serviços prestados para constituições e alterações entre EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI e as SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, EXCETO AS POR AÇÕES, juntamente com um desconto de 15% (quinze por cento), apenas para os dois tipos de serviços supracitados, pelo ano de 2021 e podendo ser revogado a qualquer momento, desde que haja aprovação por parte do vocalato.

Plenário Ministro Camilo Penna, JUCEG, 08 de dezembro de 2020.


André Luis Braga Rodrigues dos Santos
Vogal CORECON – Relator


Euclides Barbo Siqueira
Presidente


Wederson Chaves da Costa

Procurador do Estado